

Id:0E288EB1977A6FD9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



LEI Nº. 219/2022, de 21 de setembro de 2022.

Institui o Dia Municipal do ciclismo, no âmbito do Município de Gilbués, a ser comemorado no dia 4 de setembro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gilbués – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Ciclismo no Município de Gilbués, a ser celebrado no dia 04 de setembro de cada ano.

Art. 2º - São os objetivos deste Dia:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclismo", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI, aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal



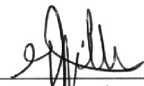
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 219/2022

Eu AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO, Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, III, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2022, e eu **SANCIONO** a Lei nº 219/2022, que **Institui o Dia Municipal do ciclismo, no âmbito do Município de Gilbués, a ser comemorado no dia 4 de setembro, e dá outras providências.**

Gilbués - PI, 21 de setembro de 2022.


Amilton Lustosa Figueredo Filho
-Prefeito Municipal-

Id:07383357C3C87296



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



EXTRATO DE CONTRATO
INEX Nº 005/2022

CONTRATO INEX. Nº 005/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

OBJETO: Apresentação artística dos Cantores Iguinho e Lulinha no dia 31.10.2022, durante o tradicional Festival de Cultura do Município de Santa Cruz do Piauí/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI – CNPJ: 06.553.960/0001-65.

CONTRATADA: IL SHOWS LTDA-ME

CNPJ: 39.942.698/0001-08

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a lei 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.922/2021 no inciso II do caput do art. 75 e a lei 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

VALIDADE DO CONTRATO: 120 dias.

Santa Cruz do Piauí – PI, 21 de setembro de 2022.


Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Id:030E62EEAB2A7299



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

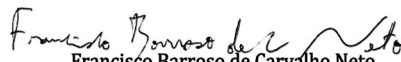
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa IL SHOWS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 39.942.698/0001-08 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Santa Cruz do Piauí/PI, 21 de setembro de 2022


Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal